



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Ofício Nº 101/2024 – GP

Triunfo, 01 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo - SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 017/2024

Ao cumprimentar os membros deste Poder Legislativo submeto a consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para concessão de ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo - SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei nº 3.095/2021, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

No final do ano de 2023 o Poder Executivo publicou o Edital nº 54/2023, visando promover a inscrição e seleção de Projetos de fomento as práticas esportivas e desenvolvimento do esporte a serem executados no primeiro semestre do ano de 2024.

A SER Triunfo teve o seu projeto para a participação no Campeonato Estadual de Futsal - Série Ouro Masculino 2024, aprovado pela municipalidade, cuja ajuda de custo englobará recursos financeiros para o custeio da alimentação e recursos humanos indispensáveis à participação e cumprimento do regulamento da competição.

Em análise do pedido da SER-Triunfo, a administração, levando em conta o vulto da competição, entendeu que o valor solicitado pela referida sociedade está de acordo com o planejamento financeiro municipal.

Acredita-se que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida uma entidade esportiva do município que é ativa na prática de uma modalidade esportiva de grande importância em nosso país.

Além do mais, considerando a visibilidade que um campeonato estadual possui, entendemos que a concessão desta ajuda de custo gerará divulgação de nosso município por todo o estado, atraindo interessados em turismo e investidores.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

PROJETO DE LEI Nº 018, de 01 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo - SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo – SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a coletiva.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida em razão da participação da entidade SER Triunfo no evento esportivo denominado Campeonato Estadual de Futsal - Série Ouro Masculino 2024, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:

I – alimentação;

II – recursos humanos dos quais sejam indispensáveis à participação para cumprimento do regulamento da competição.

Art. 3º. O valor destinado à entidade esportiva será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais.

Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual a entidade esportiva se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II – ceder os direitos de imagem ao município;

III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 5º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão = 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária= 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional= 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade= 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da Despesa= 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos= 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte= 0 Não se Aplica

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de abril de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO